

Processo: 8420/2017
Tipo: Projeto de Lei: 206/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 19/07/2017 13:45:15
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Prefeitu Assunto: Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de
Est Educação Infantil "Aécio Bispo dos Santos", em Jaburu.

Mensagem nº 024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação de V.Ex^a. e dos dignos Pares, o Projeto de Lei que versa sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil denominado "Aécio Bispo dos Santos", em Jaburu, e da respectiva Função Gratificada - FG-T.

O presente Projeto de Lei visa atender a necessidade de incremento de vagas na Zona Escolar 10 (Região Administrativa 3 - Jucutuquara), em nível de Educação Infantil, fazendo-se necessária a criação do referido Centro Municipal de Educação Infantil em Jaburu, que atenderá a aproximadamente 180 (cento e oitenta) crianças na faixa etária de 06 (seis) meses a 05 (cinco) anos de idade.

Cabe ressaltar que a Zona Escolar 10, integrante da Região Administrativa 3 - Jucutuquara, é atendida, atualmente, por dois Centros Municipais de Educação Infantil: "Professor Carlos Alberto Martine li de Souza" e "Laurentina Mendonça Corrêa", porém, por apresentar uma área de significativa extensão e alta população escolarizável de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos de idade, os referidos CMEIs contam com uma lista de espera relevante.

Esta ampliação da oferta escolar se justifica também pelo compromisso político assumido por esta Administração, de modo a expandir, gradativamente, o horário de permanência da criança na escola, por meio da Jornada Ampliada, normatizada pelo Decreto nº 16.637, de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
8420	02	Orn2

Insta acentuar que, somente após o cumprimento dessa formalidade legal, o Conselho de Escola poderá ser constituído, para fins de recebimento de recursos financeiros específicos, transferidos pelo Município de Vitória, visando assegurar ao Diretor o exercício de suas competências para o funcionamento regular da Unidade de Ensino, ora em fase de criação.

Pelos motivos expostos, conto com a colaboração dessa Egrégia Casa de Lei para a aprovação, em caráter de urgência, do presente Projeto de Lei, haja vista o cunho social e educacional da matéria em questão.

Vitória, 18 de julho de 2017

✓
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 3299146/17

CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	Processo	Folha	Rubrica
8420	08	002	



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil "Aécio Bispo dos Santos", em Jaburu.

Art. 1º. Fica criado Centro Municipal de Educação Infantil denominado "Aécio Bispo dos Santos", situado no bairro Jaburu.

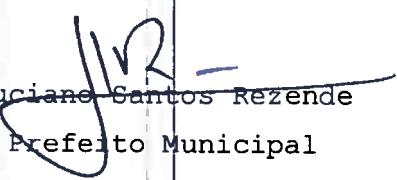
Art. 2º. Fica criada uma função gratificada, padrão FG-T, que passa a integrar o Anexo II da Lei nº 6.529, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º. As concernentes atividades escolares serão iniciadas em 2017, e o início do ano letivo obedecerá ao Calendário Escolar específico para tal fim.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Secretaria de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de julho de 2017


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 3299146/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	Processo	Folha	Reprovação
8420	04	00	0002

ANEXO II

**TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA**
(RESTRITAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS)

Padrão	Descrição	Quantidade
FG-T	Função Gratificada - Tática	109
FG-OP1	Função Gratificada - Operacional 1	145
FG-OP2	Função Gratificada - Operacional 2	110
FG-OP3	Função Gratificada - Operacional 3	15



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o duto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Lei nº 206/2017 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 8920/2017.

Palácio Atílio Vivácqua,

Regime de Urgência

Líder do PSDB

Matéria : Requerimento de Urgencia 1

Reunião :

64º Sessão Ordinária

Data :

19/07/2017 - 17:20:05 às 17:20:37

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quórum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

35 Cleber Felix
33 Dalton Neves
17 Davi Esmael
29 Denninho Silva
37 Duda Brasil
30 Leonil
24 Luiž Paulo Amorim
32 Mazinho dos Anjos
31 Nathan Medeiros
11 Neužinha
34 Roberto Martins
28 Sandro Parrini
21 Vinicius Simões
36 Waginho Ito
20 Wanderson Marinho

<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
PP	Sim	17:20:23
PTB	Sim	17:20:29
PSB	Sim	17:20:32
PPS	Sim	17:20:21
PDT	Sim	17:20:23
PPS	Não Votou	
PV	Sim	17:20:12
PSD	Sim	17:20:27
PSB	Sim	17:20:11
PSDB	Sim	17:20:26
PTB	Sim	17:20:13
PDT	Sim	17:20:11
PPS	Não Votou	
PPS	Sim	17:20:17
PSC	Sim	17:20:22

Resultados da Votação :

SIM 13 NÃO 0

**TOTAL
13**

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço
Público e Redação

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal, Comissão de

Em 20/07/2007

Presidente

Presidente

PROJETO EM REGIME DE URGENCIA

— 1 —

Matéria : C. Justiça Projeto de Lei nº 206/2017

Reunião :

65º Sessão Ordinária

Data :

20/01/2017 - 16:15:59 às 16:16:50

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 12 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

30 Leonil
32 Mazinho dos Anjos
34 Roberto Martins
28 Sandro Parrini
36 Waguinho Ito

<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
PPS	Sim	16:16:27
PSD	Sim	16:16:41
PTB	Sim	16:16:43
PDT	Sim	16:16:27
PPS	Sim	16:16:29

Totais da Votação :

SIM

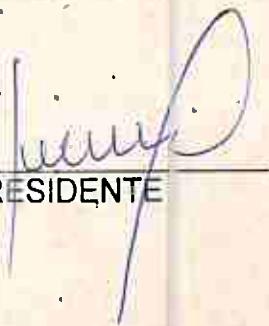
5

NÃO

0

TOTAL

5


PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Educação.

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 20/07/2007

Ribeiro Matos
Presidente

PROJETO EM REGIME DE PROJETO
Avaliação de Vida em Comunidade

Matéria : C. Educação Projeto de Lei nº 206/2017

Reunião :

65º Sessão Ordinária

Data :

20/07/2017 - 16:18:36 às 16:19:32

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

30	Leonil
24	Luiz Paulo Amorim
34	Roberto Martins
36	Waguinho Ito

Partido

PPS
PV
PTB
PPS

Voto

Sim
Sim
Sim
Sim

Horário

16:19:28
16:19:21
16:18:53
16:19:06

Totais da Votação :

SIM

4

NÃO

0

TOTAL

4

R. Martins
PRESIDENTE

SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

~~Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,
Fiscalização e Tomada de Contas~~

~~DEL~~

PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA

Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 20/07/2017

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em 20/07/2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Desm
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 21/07/2017

Dir. do DEL

PROJETO EM REGIME DE URGENCIA

CAT ABY 1995 3 DE 02/01

12-11204

1. *What is the meaning of the following terms?*

פָּתָחָה בְּנֵי יִשְׂרָאֵל בְּנֵי יִשְׂרָאֵל בְּנֵי יִשְׂרָאֵל

三

תְּבִ�ָה בָּבָר

Matéria : C. finanças Projeto de Lei nº 206/2017

Reunião : 65º Sessão Ordinária
Data : 20/07/2017 - 16:17:05 às 16:18:06
Tipos : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 9 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
33	Dalto Neves
29	Denninho Silva
32	Mazinho dos Anjos
36	Waguinho Ito
20	Wanderson Marinho

Partido	Voto	Horário
PTB	Sim	16:17:58
PPS	Sim	16:17:23
PSD	Sim	16:17:44
PPS	Sim	16:17:24
PSC	Sim	16:17:50

Totais da votação : SIM 5 NÃO 0 TOTAL 5

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Reunião : 65º Sessão Ordinária
Data : 20/07/2017 - 16:25:08 às 16:27:26
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar
35	Cleber Felix
33	Dalto Neves
17	Davi Esmael
29	Denninho Silva
37	Duda Brasil
30	Leonil
24	Luiz Paulo Amorim
32	Mazinho dos Anjos
31	Nathan Medeiros
11	Neuzinha
34	Roberto Martins
28	Sandro Parrini
21	Vinicius Simões
36	Waguinho Ito
20	Wanderson Manhão

Partido	Voto	Horário
PP	Sim	16:26:03
PTB	Sim	16:25:44
PSB	Sim	16:26:00
PPS	Sim	16:26:25
PDT	Sim	16:26:04
PPS	Sim	16:25:46
PV	Sim	16:25:12
PSD	Sim	16:25:13
PSB	Sim	16:25:50
PSDB	Não Votou	
PTB	Sim	16:25:42
PDT	Sim	16:25:22
PPS	Não Votou	
PPS	Sim	16:26:29
PSC	Sim	16:25:55

Totais da Votação :

SIM
13

NÃO
0

TOTAL
13

PRESIDENTE

SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF.PRE. AUT. Nº 106

Vitória, 21 de Julho de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.871/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 206/2017**, de autoria da **Prefeitura Municipal de Vitória**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Julho de 2017.

Atenciosamente,

Vinícius Simões
PRESIDENTE

Processo 4350281/2017 Prioridade **EXPRESSA**
Data 21/07/2017 Hora 15:52
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto **AUTÓGRAFO DE LEI**
Documento OFICIO - 106
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA



Proc. Nº 8120/2017 - CMV/DEL



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.871

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 206/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Educação Infantil "Aécio Bispo dos Santos", em Jaburu.

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil denominado "Aécio Bispo dos Santos", situado no Bairro Jaburu.

Art. 2º. Fica criada uma função gratificada, padrão FG-T, que passa a integrar o anexo II da Lei n° 6.529, de 29 de dezembro de 2005.

Art. 3º. As concernentes atividades escolares serão iniciadas em 2017, e o início do ano letivo obedecerá ao Calendário Escolar específico para tal fim.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Secretaria de Educação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 21 de Julho de 2017.

Vinícius José Simões

PRESIDENTE

Leonil Dias da Silva
2º SECRETÁRIO

Wanderson José da Silva Marinho

1º SECRETÁRIO

Adalto Bastos das Neves
3º SECRETÁRIO

